

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**- COMPRAS -**  
**Processo Administrativo PROAD n. 21999/2024**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” da Lei nº 14.133/2021).**

1.1 Aquisição dos calendários de mesa para a gestão 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p><b>Calendário de mesa</b> com base em papelão servindo de apoio para 14 (catorze) lâminas.</p> <p>Especificação da base: Formato - fechado: 20x20 cm, aberto: 50x20 cm (sendo 10 cm de apoio da base e 20x20 cm de cada lado após montagem); em papelão rígido 1250 g/m<sup>2</sup>, revestido por papel couchê fosco 150 gr/m<sup>2</sup>, com impressão 4/0, debruado e com acabamento no verso feito por papel offset branco sem impressão (estilo “capa dura”), acabamento: corte simples, 03 (três) dobras, laminação fosca na frente do papel couchê 150gr.</p>	602334	unidade	2.500	10,34	25.850,00

	<p>Especificações das lâminas: 14 (catorze) lâminas formato: 18x18 cm, papel couchê fosco 230g/m<sup>2</sup>; cor:4x4; com faca de corte em linha reta em todas as lâminas.</p> <p>Acabamento: encadernação com wire-o (anel dupla garra), na cor preta, branca ou metal, no diâmetro especificado na entrega da arte para produção do material.</p>					
--	--	--	--	--	--	--

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

**1.4 O prazo de vigência da contratação - trata-se de compra direta, com entrega imediata, sem prazo de vigência.**

1.5 A participação será preferencial para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas de Consumo, tendo em vista que o valor é inferior a R\$ 80.000,00 (art 3º, parágrafo IV, inciso VI da LC n. 123/06, art. 48, I, e art. 49, IV da LC n. 123/06, art. 6º do Decreto n. 8.538/2015 e art. 34 da Lei n. 11.488/07).

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).**

2.1 Necessidade de produzir ferramenta utilitária para planejamento e gerenciamento da rotina de trabalho ao longo do ano de 2026, em especial para a contagem de prazos processuais. Isto porque a Justiça do Trabalho de Pernambuco publica determinação própria sobre feriados e pontos facultativos (Ano Judiciário do TRT6). As datas se alteram anualmente e impactam todos os magistrados/magistradas, servidores/servidoras, estagiários/estagiárias do Tribunal.

2.2 Tradicionalmente o TRT6 produz calendários de mesa para serem distribuídos por todas as suas unidades. Além da função principal, o material recebe a função secundária, mas pertinente, de ser ferramenta de comunicação duradoura (12 meses) contribuindo para